

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 03 / 08 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº	10931	2015
Data/Hora	31/07/15	08:30
Documento:	PROJETO 1290/15	
Origem:	P.E.F.	
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto	
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná		

PROJETO DE LEI Nº 1290/15
Data 29/07/15

Súmula: Altera os valores a serem pagos aos estagiários, constante da Lei Municipal nº 1190/15 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

Art. 1º. Fica alterado os valores a serem pagos aos estagiários constantes de Lei nº 1190/15, conforme abaixo especificamos:

Tipo de Estagiário	Nº de vagas	Nível	Carga horária	Valor R\$
Ensino Médio	05	Médio	6 horas	400,00
Ensino Médio Profissional	15	Profissionalizante	6 horas	450,00
Ensino Médio Profissional	35	Profissionalizante	4 horas	400,00
Ensino Superior	20	Superior	4 horas	450,00

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 1190/15.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1290/15.

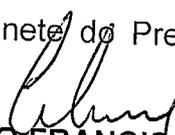
Visa o presente projeto de Lei, alterar os valores a serem pagos aos estágios do Poder Público do Município.

A alteração é a majoração para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os que recebem R\$ 300,00 (trezentos reais), e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) os que recebem R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais).

A majoração está dentro da realidade regional, e servirá para incentivar melhor desempenhos das pessoas nesta condição.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL